

DECRETO N.º 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Estado do Ceará, Sr. TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 339, da Lei Municipal n.º 249/2007, de 12 de dezembro de 2007:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ATUALIZADA** nos termos da tabela anexa, os novos valores para emissão de Alvarás para localização e funcionamento no Âmbito do Município de Tarrafas - Ceará..

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas - Ce., em 03 de Janeiro 2017.



TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Tarrafas

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N – Bairro Bulandeira
CEP – 63.145-000 – Fone: (88) 3549-1001 – Tarrafas – CE
CNPJ – 12.464.301/0001-55 – CGF: 06.920.318-0

ANEXO III			
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
Estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e agropecuários, por metro quadrado de área construída e utilizado.			
ITEM	FAIXA DE ÁREA	VALOR ORIGINAL (R\$)	VALOR ATUALIZADO ATÉ 2016 (R\$)
01	Até 10 m ²	10,00	17,43
02	De 11 a 20 m ²	16,00	27,88
03	De 21 a 30 m ²	20,00	34,86
04	De 31 a 50 m ²	27,00	47,06
05	De 51 a 80 m ²	32,00	55,77
06	De 81 a 100 m ²	38,00	66,23
07	De 101 a 150 m ²	43,00	74,94
08	De 151 a 200 m ²	52,00	90,63
09	De 201 a 250 m ²	65,00	113,28
10	De 251 a 300 m ²	70,00	122,00
11	De 301 a 350 m ²	86,00	149,88
12	De 351 a 500 m ²	170,00	296,28
13	De 501 a 1.000 m ²	265,00	461,84
14	Acima de 1.000 m ²	375,00	653,55

Tertuliano Candido Martins de Araujo
CPF 037.170.173-22
Prefeito Municipal de Tarrafas